



**Santo
Ângelo**

POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/SG/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, racionalizar e controlar o custo decorrente dos serviços para os quais são utilizados máquinas e veículos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o sistema de compras da Prefeitura Municipal, eis que o desperdício deve ser evitado de todas as formas, não podendo ser tolerado na Administração Pública;

DETERMINA:

I- Quanto aos veículos:

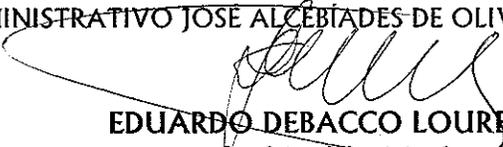
- a) Veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município só podem ser utilizados exclusivamente em objeto de serviço; finalizada a tarefa devem ser recolhidos à garagem da Prefeitura ou ao local destinado à sua guarda;
- b) É obrigatório o preenchimento da Planilha de Controle de consumo de combustíveis e serviços, no momento do abastecimento, sendo incumbência do responsável pela condução/operação dos veículos e máquinas. A respectiva planilha abrangerá, também, a troca de pneus, quando se fizer necessário (modelo anexo/O1).
- c) cada veículo/máquina terá, para controle, a sua respectiva planilha, com numerações próprias, que não pode ser substituída por outra, não devendo existir rasuras no seu preenchimento.
- d) eventuais rasuras nas planilhas serão glosadas e entendidas como "consumo não autorizado"; sendo responsabilidade do chefe do setor ou Secretário o referido consumo;
- e) cada veículo, máquina ou equipamento terá uma cota mensal de combustível, a ser definido pela Administração;
- f) AS PLANILHAS deverão ser mantidas em arquivo cronológico junto ao setor de recepção, para auditoria ou fiscalização pelo Sistema de Controle Interno (SICOI), devendo as mesmas serem disponibilizadas aos técnicos quando solicitado.

II - Do Conserto de veículos, máquinas ou equipamentos:

- a) todos os serviços mecânicos que se fizerem necessários deverão ser encaminhados junto à oficina localizada na Secretaria de Obras, a qual foi contratada através de licitação;
- b) será de responsabilidade do Secretário ou chefe de setor da respectiva secretaria, a ordem para execução dos serviços mecânicos, mediante "autorização de procedimento" devidamente preenchida (modelo anexo II);
- c) toda e qualquer solicitação para compra de pneus, ou peças a serem usadas em consertos de veículos deverá ser encaminhada através do responsável, junto a Secretaria de Obras;
- d) qualquer serviço realizado fora dos padrões acima estipulados, não será autorizado o pagamento, sendo o mesmo de responsabilidade de quem realizou a compra;
- e) questões extras, não contempladas pela presente ordem de serviço, deverão ser encaminhadas diretamente ao Secretário de Obras para análise e posterior decisão.

CUMPRASE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA, em 18 de julho de 2005.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.